

CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO nº /2011

(do Sr. **Roberto Santiago**)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir o Projeto de lei nº 7.137, de 2002, que “altera a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a ela pertinentes”, e seus apensos.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 24, inciso III, combinado com o artigo 255 do Regimento Interno, requero a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública para discutir o Projeto de lei nº 7.137, de 2002, de autoria da deputada Zulaiê Cobra, que “altera a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a ela pertinentes” e seus apensos, os PLs nº 2.253, de 2007; nº 2.324, de 2007; nº 453, de 2003; e nº 7.323, de 2006, convidando para tanto as seguintes personalidades:

Sr. Roque Pelizzaro Junior, Presidente da Confederação Nacional dos Dirigentes Lojistas – **CNDL**;

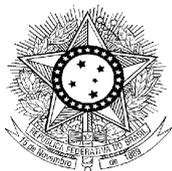
Sr. Luis Fernando Pinto Veiga, Presidente da Associação Brasileira de Shopping Centers – **Abrasce**;

Sr. Ronaldo Sielichow – Presidente do Conselho Nacional de Entidades de Shopping Centers - **Conecs**;

Sr. Fernando de Magalhães Furlan - Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – **Cade**.

JUSTIFICATIVA

O PL 7.137, de 2002, da ilustre Deputada Zulaiê Cobra, visa equilibrar a relação contratual locatícia pertinente aos shopping centers, buscando-se atualizar a Lei do Inquilinato que foi promulgada em 18 de outubro de 1991.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Considerando que o PL 7.137, de 2002 e seus apensos abrangem e versam não somente de vinculações existentes entre as administradoras de “shopping-centers”, lojistas e locatários em relação aos espaços utilizados nestes locais; mas levando-se em conta também as questões que envolvem cobranças de despesas condominiais e consequente prestação de contas das receitas e despesas relacionadas ao condomínio ou outros quesitos correlatos, torna-se necessário ampliar a discussão sobre o tema.

Diante do exposto, prudentemente, cremos ser importante que o assunto em comento seja debatido mediante convite a personalidades envolvidas na temática dessa proposição e seus apensos, para seguramente ser apresentado posteriormente o parecer e voto escudados nas informações contributivas e maiores detalhamentos que poderão ser explicitados pelos convidados na audiência requerida.

Sala da Comissão, em de de 2011.

Deputado **Roberto Santiago**
PV/SP